



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....9/10Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº 634

Quinta - Feira, 27 Novembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.476 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.907 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da doação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.476 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	60.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 2.477 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.909 de 26 de novembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 2.477 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	10.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	5.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	10.000,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	10.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	5.000,00	
TOTAL		40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 2.478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.194,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.910 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.194,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 2.478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26

ANEXO AO DECRETO Nº 2.478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014..

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	1.154.194,28
TOTAL		1.154.194,28

DECRETO Nº 2.479 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.911 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação na Fonte 01 (Recursos Gerais), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 2.479 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
18.620.980,09	29.584.820,00	17.257.811,69	1.363.168,40
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	(-) Lei nº 1.888/14 e Decreto nº 2.443/14		200.000,00
	(-) Lei nº 1.895/14 e Decreto nº 2.453/14		757.168,40
	Saldo Remanescente		40.300,00

ANEXO AO DECRETO Nº 2.479 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	60.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	10.000,00
TOTAL		70.000,00

DECRETO Nº 2.480 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.912 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.480 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26
		(-) P.L. (Desapropriação)	311.530,89
		Saldo Remanescente	196.537,37

ANEXO AO DECRETO Nº 2.480 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	100.000,00
TOTAL		100.000,00

DECRETO Nº 2.481 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.913 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.481 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/14 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.393.676,56	8.262.730,00	6.885.608,30	508.068,26
		(-) P.L. (Desapropriação)	311.530,89
		(-) P.L. (Poços Artesianos)	100.000,00
		Saldo Remanescente	96.537,37

ANEXO AO DECRETO Nº 2.481 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.181220202.068	4.4.90.52-02	96.000,00
TOTAL		96.000,00

DECRETO Nº 2.482 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.908 de 26 de novembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.482 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30.04		50.000,00

3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		60.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39.04		20.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-04		40.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04		70.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		10.000,00
TOTAL			250.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 054/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA-ME**, nos itens 01,02,03,04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 007158/2014, referente a aquisição de equipamentos para academia, para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Considerando a expedição da Portaria nº 268, de 06 de outubro de 2014, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, designando a servidora Claudia de Souza Nogueira, Médica CRM 52.52.276-0 com especialidade de Medicina do Trabalho, para realizar os exames admissionais dos candidatos aprovados e convocados pelo Concurso Público; e **Considerando** o resultado do último Concurso Público, publicado no Diário Oficial nº 578 (de 26/08/2014) do Município, homologado em 03/09/2014;

Solicitamos ao aprovado para a Câmara Municipal, abaixo relacionado, para que compareça no Departamento Técnico Financeiro da Câmara Municipal (Rua Antônio Coelho Guerra, 55 Centro), de 09 (nove) às 17 (dezesete), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desistência, para apresentação dos seguintes documentos:

- ii – Título de Eleitor (cópia e original);
- ii – Cédula de Identidade (cópia e original);
- ii – C.P.F. (cópia e original);
- ii – Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- ii – Carteira de Trabalho (cópia e original);
- ii – Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- ii – Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- ii – Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- ii – Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ii – Comprovante de vacinação (cópia e original);
- ii – Comprovante de residência (cópia e original);
- ii – Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- ii – 3 fotos 3x4 recentes;
- ii – Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ii – Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública

-
- ü – Declaração de inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
 - ü – Declaração negativa de antecedentes criminais.
 - ü – Os seguintes exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

OFICIAL LEGISLATIVO

LUANA ROBERTA ANDRADE BRANCO – 3º Classificado

Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ, 27 de novembro de 2014.

MICHELE CABRAL TAVARES
Diretora Técnico Financeira
Matrícula nº 112-2